

RESOLUÇÃO Nº 007, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine/AM, referente ao exercício de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, proposto pelo FET/AM e deliberado pelo CETER/AM.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DO AMAZONAS - CETER/AM, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pelo FET/AM e deliberado pelo CETER/AM, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 6.947, de 16 de junho de 2021;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

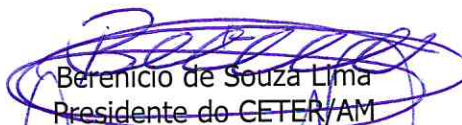
IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante e devem estar alinhadas aos comandos normativos vigentes.

V – a destinação dos recursos alocados pela SEDECTI ao Fundo Estadual do Trabalho do Amazonas - FET está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste CETER/AM.

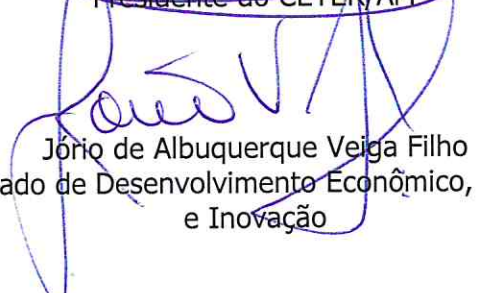
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário do Conselho Estadual do Trabalho-CETER/AM

Manaus-AM, 24 de agosto de 2021.



Berenício de Souza Lima
Presidente do CETER/AM



Jório de Albuquerque Veiga Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação